



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4857 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
440	04.01.08.122.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
434	04.01.08.122.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.94.00	Próprios	1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de setembro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito